

PORTARIA Nº 1.050, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007

Aprova, em extrato, os instrumentos de avaliação do INEP para credenciamento de instituições de educação superior e seus pólos de apoio presencial, para a oferta da modalidade de educação a distância.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e os Decretos nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e o Parecer CNE/CES nº 197/2007, conforme consta do Processo nº 23001.000131/2007-67, resolve

Art. 1º Aprovar, em extrato, os Instrumentos de Avaliação do INEP para o credenciamento de instituições de educação superior e de pólos de apoio presencial, para a oferta da modalidade de educação a distância, anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os instrumentos a que se referem o art. 1º serão utilizados na avaliação de todas as propostas de credenciamento institucional e dos respectivos pólos de apoio presencial, para a modalidade de educação superior a distância, dos sistemas federal, estadual e municipal de ensino, e serão disponibilizados na página eletrônica do MEC, em www.mec.gov.br opção educação a distância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - EXTRATO

| Categories de Avaliação | Pesos |
|---|------------|
| 1. Organização institucional para educação a distância (12 indicadores) | 40 |
| 2. Corpo social (11 indicadores) | 35 |
| 3. Instalações físicas (07 indicadores) | 25 |
| Total | 100 |

| Dimensão 1 - Organização Institucional para Educação a Distância | |
|--|---|
| 1 | Missão institucional para atuação em EAD |
| 2 | Planejamento de Programas, Projetos e Cursos a distância |
| 3 | Plano de Gestão para a Modalidade da EAD |
| 4 | Unidade responsável para a gestão de EAD |
| 5 | Planejamento de Avaliação Institucional (Auto-Avaliação) para EAD |
| 6 | Representação docente, tutores e discente |
| 7 | Estudo para implantação dos pólos de apoio presencial |
| 8 | Experiência da IES com a modalidade de educação a distância |
| 9 | Experiência da IES com a utilização de até 20% da carga horária dos cursos superiores presenciais na modalidade de educação a distância |
| 10 | Sistema para gestão acadêmica de EAD |
| 11 | Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística). |
| 12 | Recursos financeiros |
| Dimensão 2 - Corpo Social | |
| 1 | Programa para formação e capacitação permanente dos docentes |
| 2 | Programa para formação e capacitação permanente dos tutores |
| 3 | Produção científica |
| 4 | Titulação e formação do docente do coordenador de EAD da IES |
| 5 | Regime de trabalho do coordenador de EAD da IES |
| 6 | Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão em EAD |
| 7 | Corpo técnico-administrativo para atuar na área de infra-estrutura tecnológica em EAD |
| 8 | Corpo técnico-administrativo para atuar na área de produção de material didático para EAD. |
| 9 | Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão das bibliotecas dos pólos de apoio presencial |
| 10 | Regime de trabalho |
| 11 | Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico-administrativo |
| Dimensão 3 - Instalações Físicas | |
| 1 | Instalações administrativas |
| 2 | Infra-estrutura de serviços |
| 3 | Recursos de TIC (audiovisuais e multimídia) |
| 4 | Plano de expansão e atualização de equipamentos |
| 5 | Biblioteca: instalações para gerenciamento central das bibliotecas dos pólos de apoio presencial e manipulação do acervo |
| 6 | Biblioteca: informatização do sistema de bibliotecas (administração das bibliotecas dos pólos de apoio presencial) |
| 7 | Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos pólos de apoio presencial |
| Requisitos legais | |
| | Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. N. 5.296/2004, a vigorar a partir de 2009) |
| | Convênios, parcerias e acordos celebrados com outras instituições |

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PÓLOS DE PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - EXTRATO

Descrição detalhada das informações do pólo.

| Organização Institucional para Educação a Distância | |
|---|--|
| 1 | Planejamento e Implantação do Pólo |
| 2 | Justificativa para a Implantação do Pólo |
| Corpo Social | |
| 1 | Titulação acadêmica do coordenador do pólo |
| 2 | Experiência acadêmica e administrativa do coordenador do pólo |
| 3 | Vínculo de trabalho do coordenador do pólo |
| 4 | Titulação dos tutores |
| 5 | Qualificação e formação dos tutores em EAD |
| 6 | Corpo técnico e administrativo de apoio às atividades acadêmico-administrativas do pólo |
| Infra-Estrutura | |
| 1 | Instalações administrativas |
| 2 | Salas de aula/tutoria |
| 3 | Sala para a coordenação do pólo |
| 4 | Sala para tutores |
| 5 | Auditório/Sala de conferência |
| 6 | Instalações sanitárias |
| 7 | Áreas de convivência |
| 8 | Recursos de informática |
| 9 | Recursos de TIC (audio-visuais e multimídia) |
| 10 | Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento |
| 11 | Biblioteca: instalações para estudos individuais e em grupo |
| 12 | Biblioteca: Livros da bibliografia básica |
| 13 | Biblioteca: Livros da bibliografia complementar |
| 14 | Biblioteca: Periódicos especializados |
| 15 | Laboratórios especializados |
| Requisitos legais | |
| | Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. N. 5.296/2004, a vigorar a partir de 2009) |
| | Convênios, parcerias e acordos celebrados com outras instituições (responsabilidade pelo pólo) |
| | Previsão de realização de atividades presenciais obrigatórias |
| | Condições para a realização das atividades presenciais obrigatórias |

PORTARIA Nº 1.051, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007

Aprova, em extrato, o instrumento de avaliação do INEP para autorização de curso superior na modalidade de educação a distância.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e os Decretos nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, nº 5.773, de 9 de maio de 2006, resolve

Art. 1º Aprovar, em extrato, o Instrumento de Avaliação do INEP para autorização de curso superior na modalidade de educação a distância, anexo a esta Portaria.

Art. 2º O instrumento a que se refere o art. 1º será utilizado na avaliação de projetos de cursos superiores para oferta na modalidade de educação a distância, e será disponibilizado na íntegra, na página eletrônica do MEC, em www.mec.gov.br, opção educação a distância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE CURSO SUPERIOR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EXTRATO

| Categories de Avaliação | Pesos |
|--|------------|
| 1. Organização Didático-Pedagógica (23 indicadores) | 40 |
| 2. Corpo Social (Docentes* e Tutores) (16 indicadores) | 45 |
| 3. Instalações físicas (09 indicadores) | 15 |
| Total | 100 |

OBS: 1/3 do valor deste quesito corresponde ao indicador item 2.2.1

| Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica | |
|--|------------------------|
| 1 | Contexto Educacional |
| 2 | Objetivos do Curso |
| 3 | Perfil do Egresso |
| 4 | Número de Vagas |
| 5 | Conteúdos Curriculares |

| | |
|----|---|
| 6 | Metodologia |
| 7 | Compatibilização entre as Tecnologias de Informação e Comunicação e o Curso Proposto |
| 8 | Formação Inicial em EAD |
| 9 | Atualização e Adequação das Ementas e Bibliografia dos Conteúdos Propostos para o Curso Proposto |
| 10 | Material Didático Impresso |
| 11 | Material Didático Audiovisual para rádio, TV, computador, DVD rom, VHS, etc. |
| 12 | Material para Internet (WEB) |
| 13 | Articulação e Complementariedade dos materiais impressos, materiais audiovisuais ou materiais para a Internet |
| 14 | Materiais Educacionais propiciam a abordagem interdisciplinar e contextualizada dos conteúdos |
| 15 | Guia Geral para o Estudante |
| 16 | Guia de Conteúdos |
| 17 | Mecanismos para auto-avaliação dos estudantes nos materiais educacionais |
| 18 | Sistema de Avaliação prévia de materiais educacionais |
| 19 | Mecanismos Gerais de Interação |
| 20 | Processo Continuado de Avaliação de Aprendizagem, inclusive recuperação |
| 21 | Sigilo e Segurança nas Avaliações |
| 22 | Avaliação do Material Educacional |
| 23 | Avaliação da Infra-estrutura de Tecnologia |

| Dimensão 2 - Corpo Social (Docentes e Tutores) | |
|--|---|
| 1 | Titulação e Formação do Coordenador do Curso |
| 2 | Regime de Trabalho do Coordenador do Curso |
| 3 | Composição e funcionamento do Colegiado de Curso ou equivalente |
| 4 | Tempo de Experiência Profissional do Coordenador de curso |
| 5 | Núcleo de Apoio Didático-Pedagógico aos Docentes |
| 6 | Titulação Acadêmica dos Docentes |
| 7 | Experiência Acadêmica na Educação superior e experiência profissional |
| 8 | Qualificação/Experiência em EAD |
| 9 | Regime de Trabalho (docentes) |
| 10 | Produção Intelectual |
| 11 | Titulação dos Tutores |
| 12 | Qualificação dos Tutores em EAD |
| 13 | Regime de trabalho (tutores) |
| 14 | Equipe Docente/Tutores para atendimento dos estudantes nas atividades didáticas |
| 15 | Relação Tutores/Estudantes para atendimento em atividades a distância |
| 16 | Relação Tutores/Estudantes para atendimento em atividades presenciais (inclusive as obrigatórias) |

| Dimensão 3 - Instalações Físicas | |
|----------------------------------|---|
| 1 | Sala de Professores, sala de tutores e sala de reuniões |
| 2 | Gabinete de trabalho para professores |
| 3 | Instalações para equipe de tutores |
| 4 | Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (audiovisuais e multimídia) |
| 5 | Laboratórios especializados no pólo para realização de atividades presenciais (inclusive as obrigatórias) |
| 6 | Livros da Bibliografia básica e complementar |
| 7 | Periódicos especializados |
| 8 | Livros da bibliografia básica no pólo |
| 9 | Livros da bibliografia complementar no pólo de apoio presencial |
| Requisitos legais | |
| | Coerência dos conteúdos curriculares com as DCN |
| | Estágio supervisionado |
| | Trabalho de Curso |
| | Carga horária mínima e tempo mínimo de integralização |
| | Disciplina optativa de Libras |
| | Condições de acesso para portadores de necessidades especiais |
| | Condições que garantam a realização de atividades presenciais obrigatórias nos pólos de apoio presencial para os primeiros 50% do tempo de duração do curso |

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 7 de novembro de 2007

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 13/2007, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, referente à análise da documentação da Unidade Brasileira de Ensino Kanto-UBEK com sede em Ishige-shi, Província de Ibaraki-Ken, Japão, para fins de emissão de documentação escolar com validade no Brasil, conforme consta do Processo nº 23123.000865/2006-89.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA os Pareceres nº 178/2007 (processo nº 23000.023242/2006-71) e nº 185/2007 (processo nº 23000.023239/2006-57), da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 187/2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à concessão de validade nacional ao título de Mestre obtido por Renato Ribeiro Cunha no Mestrado Profissional em